ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 08.349.102/0001-29

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026 DO CREDENCIAMENTO Nº. 002/2026

Considerando os elementos constantes no presente Processo Administrativo;

Considerando o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município e o Parecer Técnico da Secretaria demandante, que opinaram pela regularidade da contratação;

Considerando o atendimento aos requisitos do Art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto à justificativa de preço e razão da escolha do executante;

AGENTE(S) CREDENCIADA(S):

- ***Jose Adilson Soares Pinheiro CPF Nº 044.034.404-28*** *sediada a Rua José de Anchieta Praxedes, nº 60, Doutor Sebastião Maltez, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN.*
- ***Damião Daguimar da Silva CPF: Nº 241.907.804-72, sediada*** *a Rua Bento Neco, nº 115, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN.*
- ***Gênison Silva de Freitas CPF: 708.721.514-09,*** *sediada a Rua José de Anchieta Praxedes, nº 60, Doutor Sebastião Maltez, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN.*
- **Marcilo Diego Dantas CPF: 018.209.294-18,** *sediada a Sítio Língua de Vaca, nº 658, Zona Rural, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN*
- **Valdecio Silva CPF: 565.233.004-04,** *sediada a Sítio Rua PA Nove de Outubro, nº 02, Zona Rural, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN.*
- **Josué Tássio de Melo e Silva CPF: 094.406.274-17,** *sediada a Rua Baltazar Gurgel Fernandes, nº 08, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN.*

Objeto: credenciamento de artistas, grupos e profissionais da cultura para prestação de serviços em eventos institucionais, culturais e turísticos promovidos pela Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, conforme demanda da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, conforme especificações constantes deste Termo de Referência, de acordo com o que determina a legislação vigente.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Considerando que o valor da contratação foi aferido com base nos parâmetros previamente estabelecidos no Edital de Credenciamento nº 002/2026, instrumento que assegurou ampla publicidade, transparência, isonomia e tratamento igualitário aos interessados;

Considerando que os valores constantes da tabela de remuneração foram previamente definidos pela Administração mediante pesquisa de mercado e análise de contratações similares realizadas por órgãos públicos e entidades privadas, observando os princípios da economicidade e da razoabilidade;

Considerando que a adesão voluntária do artista aos valores previamente estabelecidos no edital constitui elemento suficiente para demonstrar a compatibilidade do preço com o mercado, conforme entendimento consolidado dos órgãos de controle e observância ao disposto no art. 23 e art. 74 da Lei nº 14.133/2021;

Jose Adilson Soares Pinheiro CPF Nº 044.034.404-28 *sediada a Rua José de Anchieta Praxedes, nº 60, Doutor Sebastião Maltez, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN.*

Item	Descrição do item	Unid. Medida	Valor Unitário
6	GRUPO MUSICAL (A PARTIR DE 3 PESSOAS)	UNIDADE	850,00

Damião Daguimar da Silva CPF: Nº 241.907.804-72, sediada *a Rua Bento* Neco, nº 115, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN.

Item	Descrição do item	Unid. Medida	Valor Unitário
9	MUSICO INDIVIDUAL	UNIDADE	450,00

Gênison Silva de Freitas CPF: 708.721.514-09, *sediada a Rua José de Anchieta Praxedes, nº 60, Doutor Sebastião Maltez, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN.*

Item	Descrição do item	Unid. medida	Valor Unitário

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Fls. 306

6	GRUPO MUSICAL (A PARTIR DE 3 PESSOAS)	UNIDADE	850,00

Marcilo Diego Dantas CPF: 018.209.294-18, *sediada a Sítio* Língua de Vaca, nº 658, Zona Rural, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN

Item	Descrição do item	Unid. Medida	Valor Unitário
6	GRUPO MUSICAL (A PARTIR DE 3 PESSOAS)	UNIDADE	850,00

Valdecio Silva CPF: 565.233.004-04, *sediada a Sítio Rua PA Nove de Outubro, nº 02, Zona Rural, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN*

Item	Descrição do item	Unid. medida	Valor Unitário
6	GRUPO MUSICAL (A PARTIR DE 3 PESSOAS)	UNIDADE	850,00

Josué Tássio de Melo e Silva CPF: 094.406.274-17, *sediada a Rua Baltazar Gurgel Fernandes, nº 08, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN.*

Item	Descrição do item	Unid. medida	Valor Unitário
6	GRUPO MUSICAL (A PARTIR DE 3 PESSOAS)	UNIDADE	850,00
9	MUSICO INDIVIDUAL	UNIDADE	450,00

ESCOLHA DA EXECUTANTE: Conforme já afirmado anteriormente, a escolha do executante dos serviços ocorreu mediante abertura de chamamento público para credenciamento, na qual foi priorizada a questão relacionada com a ampla publicidade, de forma que fossem alcançados os objetivos iniciais de contratar empresas jurídicas, do ramo, para a prestação dos serviços. O(s) artista(s) em questão se habilitou à realização dos serviços referidos no objeto deste, tendo cumprido com todas as exigências editalícias no tocante a documentação de habilitação ali exigida. Conforme

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS Fls. 301 Rubrica

condição editalícia, outro(s) artista(s) jurídicas poderão se habilitar visando prestação do mesmo serviço.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021 – Inexigibilidade para contratação objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento.

DETERMINAR a publicação do extrato deste ato e do respectivo contrato no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) e no Diário Oficial dos Municípios, como condição indispensável para a eficácia do ato, nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

Formalize-se o contrato.

Caraúbas/RN, 27 de maio de 2026.

PAULO GIVAGO BARRETO ALVES:08953111439 Assinado de forma digital por PAULO GIVAGO BARRETO ALVES:08953111439

PAULO GIVAGO BARRETO ALVES
Prefeito do Município de Caraúbas/RN
Autoridade Competente